

Decreto de 24 de Outubro de 1941.

Subvenção a professor.

O Prefeito de José Bonifácio na conformidade do disposto no artigo 1º, n.º 4, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1º - Subvenção com a quantia de cinquenta mil reis mensais a cidadão Aurelio Viçoso, professor da aula particular localizada em São Caetano no 2º distrito.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 24 de Outubro de 1941.

C. J. J. J.
Prefeito.